



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Revogação / Anulação	5
Homologação / Adjudicação	6
Atas de Sessões	8
Notificação	14
 Secretaria Municipal da Educação	16
Atos Oficiais	16
Outros atos oficiais	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.505/2026.

Objeto: Dispõe sobre a nomeação de membros para a Gestão 2023-2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.151, de 25 de março de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020”;

CONSIDERANDO a Ata da reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) realizada na data de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 15/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e protocolado sob o nº 67/2026, por meio do qual se solicita a reorganização da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), referente à Gestão 2023-2026, em razão da necessidade de substituição e atualização de determinados membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), para a Gestão 2023/2026, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.113/2020 e a Lei Municipal nº. 3.151/2021, os seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

I - Representante indicado pelo Poder Executivo

Titular: Antonio João Targa - RG. 9.139.491-0 SSP/SP; CPF. ***875838**;

Suplente: João Paulo da Silveira - RG. 29.544.837-4 SSP/SP; CPF. ***197148**.

II - Representante da Secretaria Municipal da Educação indicado pelo Poder Executivo

Titular: Marta Perpetua Galvani Poloto Rodrigues - RG 25.594.733-1; CPF. ***889198**;

Suplente: Edicarlos Mellin - RG. 26.672.138-2; CPF. ***088498**.

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Titular: Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli - RG. 33.958.101-3 SSP/SP; CPF. ***136768**;

Suplente: Egler Aparecida Freschi Mussio - RG. 20.270.249-2 SSP/SP; CPF. ***902498**.

IV - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Glauce Cristina Furtado - RG.40.202.249-X SSP/SP; CPF. ***602138**;

Suplente: Marina Moraes de Vilhena - RG. 17.519.653-9 SSP/SP; CPF. ***913018**.

V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Andreza Alves Martins Moitinho - RG.42.221.591-0 SSP/SP; CPF. ***235588**;

Suplente: Adriano César de Souza Castejon - RG. 32.454.329-3 SSP/SP; CPF.***741568**.

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Karine Maia Bonfim - RG.29.322.624-6 SSP/SP; CPF. ***767248**;

Titular: Erika Fabiana Gasparine Pires - RG. 25.567.335-8 SSP/SP; CPF. ***651218**;

Suplente: Ana Cristina Magalhães Piffer Carvalho - RG.29.617.098-7 SSP/SP; CPF. ***515018**;

Suplente: Magda Tatiane Paulo Alves Rodrigues - RG. 42.221.453-X SSP/SP; CPF. ***969008**.

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Educação de Jovens e Adultos - EJA - Rede Municipal

Titular: Jucelânia Menezes da Silva - RG. 67.577.374-X SSP/SP; CPF. ***152381**;

Suplente: José Damião do Nascimento - RG. 6.533.399 SSP/AL; CPF. ***277384**;

VIII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Ensino Médio - Rede Estadual

Titular: Caroline Gil Liso - RG 57.103.720-3 SSP/SP; CPF. ***692918**;

Suplente: Albert Acedo Hernandes - RG 59.080.195-8; CPF. ***305278**.

IX - Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Carla Carolina das Neves - RG. 47.124.689-X;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 3 de 26

CPF. ***340498**;

Suplente: Janemeire de Cássia da Silveira - RG. 17.406.207 SSP/SP; CPF. ***507568**.

X - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Aparecida Romano Berger - RG. 10.964.547-9 SSP/SP; CPF. ***842238**;

Suplente: Silvia Cristina Andreazzi Verissímo - RG. 24.232.646-8; CPF. ***978918**.

XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Brisa Socio - RG. 25.417.248-9 SSP/SP; CPF. ***186248** (Rotary Club);

Suplente: Gisela Cristina Maschio Marques - RG.23.177.671-8; CPF. ***358478** (Rotary Club);

Titular: Maria Cristina da Silva Alves - RG. 8.881.661-8 SSP/SP; CPF ***832158** (Lions Club);

Suplente: Ângela Maria Abra - RG. 16.517.325-7 SSP/SP; CPF. ***819108** (Lions Club).

Art. 2º. As atribuições e competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) estão estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.151/2021.

Art. 3º. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.825 de 26 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 19 fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.506/2026.

Objeto: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.529 de 26 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal 2.612 de 08 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que as atribuições do Conselho Municipal de Educação são normatizadas pelo artigo 4º, da Lei Municipal 1.529/1997;

CONSIDERANDO, que o mandato de cada conselheiro é de 3 (três) anos, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal 2.612/2014, justificando-se o interesse público;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 14, de 02 de fevereiro de 2026, protocolado sob nº 66/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a atualização da composição do Conselho Municipal de Educação para o triênio 2025/2027, em razão da desistência de participação formalizada por alguns de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tanabi, para o triênio 2025/2027, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Janaína Aparecida Berger Sevilha Tofanelli - RG nº. 33.958.101-3 SSP/SP; CPF nº. ***136768**;

Suplente: Matheus Vinícius Paixão Pitelli - RG nº. 41.749.868-8 SSP/SP; CPF nº. ***586178**.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marta Perpetua Galvani Poloto Rodrigues - RG nº. 25.594.733-1 SSP/SP; CPF nº. ***889198**;

Suplente: Carla Carolina das Neves - RG nº. 47.124.689-X; CPF nº. ***340498**.

III - Representantes da Educação Básica - Ensino Fundamental I

Titular: Elenir Fernandes Martins da Silva - RG nº. 18.381.216-5 SSP/SP; CPF nº. ***344198**;

Titular: Luciana Maria de Campos Tabuti - RG nº. 22.584.416-3 SSP/SP; CPF nº. ***106618**;

Suplente: Laís Alves de Paula - RG nº. 45.820.918-7 SSP/SP; CPF nº. ***840918**;

Suplente: Elen Paula Ambrózio Brizoti - RG nº. 29.544.068-5 SSP/SP; CPF nº. 258.603.388-10

IV - Representantes da Educação Básica - Ensino Fundamental II

Titular: Antonio Marcos Marcato - RG nº. 32.414.078-2 SSP/SP; CPF nº. ***988548**;

Titular: Mauricéia Carvalho Souza - RG nº. 29.213.620-1 SSP/SP; CPF nº. 304.325.558-31.

Suplente: Luciene de Oliveira Sevilha - RG nº. 20.015.805-3 SSP/SP; CPF nº. ***507638**;

Suplente: Giseli Mara Rubio Gomes - RG nº. 21.997.038-5 SSP/SP; CPF nº. ***902448**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 4 de 26

V - Representantes dos Especialistas da Educação Básica - Ensino Fundamental I

Titular: Selma de Cássia Berger - RG nº. 17.520.584-x
SSP/SP; CPF nº. ***299168**;

Suplente: Luciana Caroline Cambiaghi de Castro - RG nº. 40.422.925-6 SSP/SP; CPF nº. ***855028**.

Secretaria, data supra

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

VI - Representantes dos Especialistas da Educação Básica - Ensino Fundamental II

Titular: Thalita Longo Pereira - RG nº. 32.142.147-4
SSP/SP; CPF nº. ***406188**;

Suplente: José Adolfo Mariani Neto - RG nº. 40.229.590-0 SSP/SP; CPF nº. ***803678**.

VII - Representantes da Educação Básica - Ensino Infantil

Titular: Adriana Munhoz Lopes - RG nº. 25.873.737-2
SSP/SP; CPF nº. ***463648**;

Titular: Ângela Maria Abra - RG nº. 16.517.325-7
SSP/SP; CPF nº. ***819108**;

Suplente: Ligia Maria Brussi - RG nº. 24.842.777-5
SSP/SP; CPF nº. ***637738**;

Suplente: Débora Cristina Cristianotti - RG nº.
26.672.307-x SSP/SP; CPF nº. ***735818**.

VIII - Representante do Sindicato dos Profissionais do Quadro Magistério Público Municipal

Titular: Cláudia Siméia Forones - RG nº. 22.582.063-8
SSP/SP; CPF nº. ***740318**;

Suplente: Cláudia Aparecida Versuti Molina - RG nº.
16.524.129-9 SSP/SP; CPF nº. ***350001**.

IX - Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Karine Maia Bonfim - RG nº. 29.322.642-6
SSP/SP; CPF nº. ***767248**;

Suplente: Natália Coin Manzini Costalonga - RG nº.
40.021.878-1 SSP/SP; CPF nº. ***163368**.

X - Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Gláucia Franciani Lechado Leardini - RG nº.
42.221.871-6 SSP/SP; CPF nº. ***371958**;

Suplente: Celso Tarifa de Lima - RG nº. 22.301.668
SSP/SP; CPF nº. ***061419**.

Art. 2º. A função exercida no Conselho será gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Após a posse dos membros do referido Conselho, o mesmo através de processo eletivo, escolherá o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 5.240, de 02 de dezembro de 2024 e o Decreto Municipal nº 5.317, de 28 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 5 de 26

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOCAGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA N°. 004/2026.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de braços de luz na rede de iluminação pública, com fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Tanabi; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, REVOGO, a Concorrência Pública nº. 004/2026.

TANABI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 6 de 26

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 15/02/2026, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: POWER MOTORS RP LTDA.**, CNPJ nº 49.840.746/0001-00, com sede na Avenida Amelia Scarpelli Colombo nº 1132 – Bairro Residencial Setsul II – CEP 15.081-624 – São Jose do Rio Preto – SP, pelo valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) e **REALT RETIFICA DE MOTORES LTDA.**, CNPJ nº 30.995.031/0001-90, com sede na Avenida Faiez Nametalah Tarraf nº 980 – Bairro Jardim São Marco – CEP 15.081-140 – São Jose do Rio Preto – SP, pelo valor total de R\$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 7 de 26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 11/02/2026, às 15h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CAMBIAGHI E BIRELLO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 22.308.192/0001-30, com sede na Rua Joaquim Bernardino Da Silva Pereira nº 668 – Bairro São Luiz – CEP 15.606-200 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 8 de 26

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório nº 000015/26

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 2

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção de Banheiros na Praça Cassiano Miola, localizada na Rua Manoel Luis dos Santos s/nº, Bairro Ary Terra Sócio, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência.

Na data de 13 de fevereiro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	13/02/2026	AUGUSTO VINICIUS LAUTAN DUTRA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]
5227	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Pregoeiro	[REDACTED]	[REDACTED]
		VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	Secretário Adj. de Obras	[REDACTED]	CREA 5064041089

Reunir-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	[REDACTED] /0001-51	Sim
Sim	JOAO BATISTA FRANCO DA SILVA	ME	[REDACTED] /0001-62	Sim
Sim	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME	[REDACTED]	
Sim	FERNANDO ROSALES GOMES	ME	[REDACTED]	
Sim	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	23.847.745/0001-96	Sim
Sim	MIKAEL BRENDON ALMEIDA DE OLIVEIRA	ME	45.916.467-3	Sim
Sim	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA	ME	64.677.600/0001-71	Sim
Sim	Vinicius Moraes Moreira	ME	43.092.265-6 SSP/SP	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	Classificado
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA	75.116,50 S
2	MONFER ENGENHARIA LTDA.	75.179,00 Classificado S
3	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	75.179,15 Classificado S
3	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	75.179,15 Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
PropONENTE / Fornecedor			Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001			Sim
TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME		Não
LIC002	ME		Sim
V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA	ME		Não
LIC003	ME		Sim
ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME		Não
LIC004	ME		Sim
MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:02:51)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:06)

Bom dia srs lics

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:31)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:37)

Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:38)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 9 de 26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 09:04:19)
Bom dia Sr Agente
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/02/2026 10:11:56)
LIC. 002, em análise à documentação até o momento inserida no Portal de Compras, verifica-se a necessidade de complementação documental, nos termos do Edital do certame. Dessa forma, INTIMA-SE essa licitante para que proceda à juntada dos documentos exigidos no item 8.21 do Edital, consistentes em: 8.21. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, aptos a evidenciar a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de: 8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), devidamente comprovados por meio do SPED Contábil ou de Balanço Patrimonial completo, registrado na JUCESP, conforme exigência editalícia, juntamente com item 8.24. Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos(as) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA ou CAU, que comprove(m) sua capacitação técnica e experiência em serviços similares. Outrossim, deverá ser apresentada a proposta devidamente adequada, acompanhada da respectiva planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir do recebimento desta comunicação, sob pena de desclassificação.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 10:16:22)
Sr. Agente, o licitante 002 não comprovou o item 8.28, logo deverá ser inabilitado.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 13/02/2026 10:27:56)
sr lic 004, este pregoeiro e equipe sabe muito bem com conduzir o certame
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 10:28:18)
bom dia sr(a) pregoeiro estamos providenciando
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 10:41:00)
Sr. Agente, somente quis auxiliar.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 13/02/2026 10:41:44)
obrigado sr lic 004
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/02/2026 10:44:42)
SR LIC 002, e em complementação à documentação anteriormente solicitada, solicitamos que seja igualmente encaminhado o item relativo à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, nos termos previstos no instrumento convocatório. Ressaltamos que permanece inalterado o prazo anteriormente concedido para atendimento integral da solicitação.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 11:54:12)
Anexo
ART FLORIDA.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 11:54:27)
Anexo
ATESTADO DE EXPERIENCIA TÉCNICA OPERACIONAL - BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE - RETIFICADO.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 11:55:10)
Anexo
CREA 31-03-26.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 11:56:49)
sr(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio quanto ao Balanço Contábil, segundo nosso contador, nossa empresa foi criada em 2026 e sendo ME ainda não tem Balanço - Índices - e DRE
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 11:58:12)
Anexo
declaração contador.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 11:59:06)
eu sendo proprietário da empresa também sou o responsável técnico da mesma e assino para várias obras
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 12:14:59)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 14:14:35)
Srs lics fica desclassificada a licitante 002, desatendendo ao edital quanto a apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 15:44:43)
Senhores Licitantes, em razão do encerramento do expediente administrativo e visando à regularidade dos trabalhos, fica suspensa a presente sessão, cuja continuidade ocorrerá dia 19/02/2026, às 09h30min, momento em que serão retomados os atos do certame. Nada mais havendo a tratar, agradece-se a presença de todos.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/02/2026 09:52:08)
Bom dia srs lics, um momento estamos na conferencia da documentação apresentada
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/02/2026 10:41:38)
Sr Lic nº 001, após análise da documentação juntada junto ao porta de compras por Vossas Senhorias, verificamos que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira referente ao exercício de 2023 encontra-se incompleta, não contemplando todos os demonstrativos contábeis exigidos para a adequada verificação da qualificação econômico-financeira, o que impossibilita a análise técnica conclusiva por esta Comissão. Dessa forma, determina-se o reenvio do Balanço Patrimonial devidamente completo, acompanhado de todos os demonstrativos e termos exigíveis na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório, juntamente com os itens referentes ao Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA 8.3, 8.12, 8.13 e 8.16. Outrossim, deverá ser apresentada a proposta devidamente adequada, acompanhada da respectiva planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro, para fins de regular prosseguimento do certame, nos termos do princípio da busca da proposta mais vantajosa e da possibilidade de diligência prevista na Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, requeremos, em caráter complementar, a anexação dos seguintes documentos: itens referentes ao Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA 8.3, 8.12, 8.13 e 8.16. Outrossim, deverá ser apresentada a proposta devidamente adequada, acompanhada da respectiva planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro. Fica estabelecido o prazo de até 02 (duas) horas, contadas a partir da presente solicitação, para a apresentação dos documentos ora requeridos, encerrando-se às 12h42min. O não atendimento da presente diligência dentro do prazo estipulado ensejará a desclassificação/inabilitação da licitante, conforme o caso, nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 10:44:17)
Bom dia
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 10:44:51)
quando fui juntar os pdfs deve ter ficado algum de fora, me desculpe
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 10:58:33)
vou precisar de um prazo maior para readequare a planilha e o cronograma sr pregoeiro
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 11:01:02)
Sr. Agente, a analise de qualificação tecnica foi aprovada? Em nossa analise, a empresa não atende o item 8.24 de qualificação tecnica profissional, vez que, para comprovação quanto a relevância exigida de pintura epoxi, apresentou atestado da Prefeitura de Inocencia sem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 10 de 26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

registro no órgão competente, descumprindo a exigencia do edital .
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 19/02/2026 11:05:50)
SR Lic 004, solicita-se que seja aguardada a apresentação da documentação previamente requerida, a fim de que, somente após sua devida análise, seja deliberado quanto à habilitação ou inabilitação da empresa.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 11:31:16)
Ok. Obrigado.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 11:46:23)
Anexo
PROPOSTA_67_mil_assinado.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 11:46:34)
Anexo
BALANÇO 2023.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/02/2026 11:56:28)
sr lic 001, o balanço juntado contém partes faltando, por favor juntar o documento completo
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/02/2026 11:56:52)
Sr lic 001, fica concedido o prazo de até mais duas horas, para entrega da documentação solicitada.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 12:30:13)
Anexo
BALANÇO 2023.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 12:31:05)
Me desculpe mais uma vez. Mas a ferramenta de junção só estava reconhecendo a pagina 1 de um dos documentos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/02/2026 14:27:29)
Srs lics, considerando a análise da documentação apresentada no âmbito do presente certame, resta consignado que a licitante LIC 001 deixou de atender às exigências previstas nos itens 8.3, 8.12, 8.13 e 8.16 do edital. Verificou-se que a referida licitante não procedeu à anexação dos documentos no Portal de Compras, nem durante a sessão pública, tampouco no prazo adicional regularmente concedido para saneamento, em afronta às disposições editoriais e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes. Ademais, constatou-se que os demonstrativos financeiros encaminhados reproduzem integralmente o mesmo arquivo anteriormente anexado ao portal e posteriormente juntado via chat da sessão, o que inviabilizou a adequada análise e julgamento do requisito de qualificação econômico-financeira, por ausência de documentação e suficiente para tal finalidade. Diante do exposto, não restou alternativa a este Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio senão promover a desclassificação da LIC 001, em estrita observância às regras do edital e à legislação aplicável, preservando-se, assim, a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do certame.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 14:30:01)
eu discordo. o documento enviado por ultimo é o completo
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 14:32:09)
Manifesto interesse de recurso
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 14:47:54)
o arquivo enviado 12:30:13 tem 20 paginas. Diferente dos enviados anteriormente. É o arquivo completo
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/02/2026 15:02:15)
Sr lic 001, por favor aguardar o momento de entrar com o prazo recursal, que será aberto no momento oportuno
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 19/02/2026 15:05:15)
sr lic 004, solicite o valor de 69.090,00 para este ítem
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 15:06:37)
Boa tarde Sr Agente.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 15:07:27)
Sr. podemos fechar no preço proposto. Até tentamos excluir essa proposta quando da etapa de lances.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 15:08:01)
Não consigo chegar no valor que V.Sa. propõe
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 15:09:18)
Sr. Não consigo abaixar nosso preço.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/02/2026 15:26:11)
srs lics, momento estamos na analise da documentação apresentada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 19/02/2026 16:24:11)
Senhores Licitantes, em razão do encerramento do expediente administrativo e visando à regularidade dos trabalhos, fica suspensa a presente sessão, cuja continuidade ocorrerá dia 20/02/2026, às 10h30min, momento em que serão retomados os atos do certame. Nada mais havendo a tratar, agradece-se a presença de todos.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 10:30:15)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 10:32:57)
Anexo
ANALISE TECNICA SETOR DE OBRAS.pdf
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 20/02/2026 10:41:53)
LIC. 004 – em análise à documentação até o momento inserida no Portal de Compras, INTIMA-SE a licitante para que proceda à apresentação da proposta devidamente adequada, acompanhada da respectiva planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, em conformidade com as exigências editoriais. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado do recebimento desta comunicação, sob pena de desclassificação, nos termos do instrumento convocatório.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 11:38:45)
Srs lics fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h30min
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 13:45:49)
Boa tarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 13:46:25)
A proposta foi anexada na outra aba. Lote/Item
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 13:52:57)
Se necessário for, podemos enviar aqui tbm, visto que não houve essa orientação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:30:09)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:34:27)
Prezados Senhores, Considerando a documentação inserida no Portal de Compras, bem como aquela devidamente encaminhada por meio de chat da sessão, e após a análise quanto à conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório, declara-se a a Lic 004, habilitada no âmbito da Concorrência 02/2026, por ter atendido integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme aplicável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 11 de 26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 20/02/2026 14:34:57)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 20/02/2026 14:35:10)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 14:44:36)
MANIFESTO INTERESSE DE RECURSO
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:46:26)
sr lic 001, fazer isso no campo de recurso
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:53:21)
Prezados senhores, obrigado a todos, ata da presente sessão será publicada no Diário Eletrônico do Município na data de hoje.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:54:59)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:38)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:38)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:03:39)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 09:05:24)
73900,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:13:36)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:13:37)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:19:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:20:15)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 09:20:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/02/2026 09:35:14)
Sr. Agente, empresa VMM não apresentou aptidão operacional.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/02/2026 14:15:03)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/02/2026 14:15:03)
Motivo: Srs lics fica desclassificada a licitante 002, desatende ao edital quanto a apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 13/02/2026 14:15:07)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/02/2026 14:15:15)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 10:06:12)
Bom dia.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/02/2026 14:27:51)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 19/02/2026 14:27:53)
Motivo: Srs lics, considerando a análise da documentação apresentada no âmbito do presente certame, resta consignado que a licitante LIC 001 deixou de atender às exigências previstas nos itens 8.3, 8.12, 8.13 e 8.16 do edital. Verificou-se que a referida licitante não procedeu à anexação dos documentos no Portal de Compras, nem durante a sessão pública, tampouco no prazo adicional regularmente concedido para saneamento, em afronta às disposições editoriais e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes. Ademais, constatou-se que os demonstrativos financeiros encaminhados reproduzem integralmente o mesmo arquivo anteriormente anexado ao portal e posteriormente juntado via chat da sessão, o que inviabilizou a adequada análise e julgamento do requisito de qualificação econômico-financeira, por ausência de documentação e suficiente para tal finalidade. Diante do exposto, não restou alternativa a este Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio senão promover a desclassificação
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 19/02/2026 14:28:02)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 14:59:49)
Boa tarde Sr. Agente
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 14:59:52)
Boa tarde Sr. Agente
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 19/02/2026 15:00:13)
Desculpe a desatenção.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 09:50:44)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 11:01:47)
Anexo
PROPOSTA FINANCEIRA REALINHADA.pdf
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 11:02:21)
Bom dia Sr. Agente.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 11:02:37)
Segue nossa proposta financeira realinhada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 12 de 26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:34:44)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 20/02/2026 14:35:31)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 20/02/2026 14:35:31)
03.006.181/0001-51
MONFER ENGENHARIA LTDA.
Melhor oferta: R\$ 70.500,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:35:32)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:35:32)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 20/02/2026 14:43:47)
TENHO INTENÇÃO DE RECURSO
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 20/02/2026 14:45:17)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 20/02/2026 14:45:26)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/02/2026 14:45:50)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor				
2	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA		75.000,00	Lance	13/02/2026 09:04:27
	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		74.000,00	Lance	13/02/2026 09:04:25
	MONFER ENGENHARIA LTDA.		73.900,00	Lance	13/02/2026 09:05:41
	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA		73.260,00	Lance	13/02/2026 09:05:02
	MONFER ENGENHARIA LTDA.		72.500,00	Lance	13/02/2026 09:08:10
	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA		71.775,00	Lance	13/02/2026 09:08:33
	MONFER ENGENHARIA LTDA.		71.050,00	Lance	13/02/2026 09:13:32
	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		71.000,00	Lance	13/02/2026 09:13:09
1	MONFER ENGENHARIA LTDA.		70.500,00	Lance	13/02/2026 09:14:44
	MONFER ENGENHARIA LTDA.		70.500,00	Finalizado	13/02/2026 09:13:36
	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA		70.290,00	Lance	13/02/2026 09:14:33
	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		69.000,00	Lance	13/02/2026 09:15:05
	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA		68.310,00	Lance	13/02/2026 09:16:28
	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		67.000,00	Lance	13/02/2026 09:17:04
	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA		66.330,00	Lance	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	PropONENTE / FORNECEDOR Proposta para todos os itens MONFER ENGENHARIA LTDA.	70.500,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	PropONENTE / FORNECEDOR	Tipo Empresa	Representante	Situação
	MONFER ENGENHARIA LTDA.	ME	JOÃO BATISTA FRANCO DA SILVA	Habilitado
	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	ME	FERNANDO ROSALES GOMES	Apto à Negociação
	TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	MIKAEL BRENDON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Inabilitado
	V.M.M ENGENHARIA CIVIL LTDA	ME	Vinicius Moraes Moreira	Inabilitado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 13 de 26



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

Item	MONFER ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.006.181/0001-51 Rua 9 de julho, 1987, 19-87 SALA 803 - CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-001 Telefone: (17)99779-5867 Descrição 1 Proposta para todos os itens	Valor Total 70.500,00
------	--	--------------------------

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pela Licitante: **TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, a qual apontou as seguintes razões de recurso para todos os itens: "Manifesto intenção de recurso". Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos licitantes interessados, que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tendo início imediatamente após o prazo para as razões de recurso. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos licitantes que caso o(s) recurso(s) vier a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a licitante não viésse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

AUGUSTO VINICIUS LAUTAN DUTRA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: DE 13/02/2026

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

VINICIUS MONTEIRO DA SILVA
CREA: 5064041089
Cargo: Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 14 de 26

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

- SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] 2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

NOTIFICADA: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.951.617/0001-56, com sede à Rua Maria Rosa da Silva, nº 293, Bairro Corinto, no município de Fernandópolis, estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada se sagrou vencedora do certame Concorrência Pública nº 05/2025, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.272/2025;

CONSIDERANDO que, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de obras em 13 de fevereiro Último, foram constatados defeitos e/ou irregularidades na prestação de serviços, estando a execução do projeto em desacordo com o Edital bem como contrato administrativo respectivo.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda todas as correções solicitadas pelo Relatório do setor de Obras, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade, assegurada a ampla

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.en.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 15 de 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 20 de fevereiro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Municipal

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 16 de 26

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Tanabi, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido à ausência de professor com especialidade em Língua Portuguesa e Intérprete de LIBRAS, junto a Rede Municipal de Ensino, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento das vagas temporárias abaixo especificadas, pelo Regime Celetista (CLT), com as denominações seguintes:

Disciplina	C/H Semanal	Vencimentos R\$	Vagas	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	24h/a	R\$ 24,44	1	Licenciatura Plena em Letras.
Professor de Educação Básica I ou Professor de Educação Básica II com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	35h/a	R\$ 24,44	1	Licenciatura com habilitação específica.

OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08

OBS. Salário Base/janeiro/2026

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, na cidade de Tanabi –SP, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:

2.1. As condições para nomeação serão exigidas do candidato:

- a) Sua naturalidade;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) Estar com o CPF regularizado;
- g) Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente; ou apresentar Histórico Escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na área pretendida para o exercício do cargo;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidato habilitado com formação superior plena equivalente, poderá ser admitido, de forma excepcional, um candidato que comprove estar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



regularmente matriculado e ativo em curso de graduação equivalente, desde que tenha cumprido, até a data da contratação, no mínimo 160 (cento e sessenta) horas de disciplinas compatíveis com a área de atuação, observado o disposto na indicação CEE 213/2021, que permite, em caráter excepcional e temporário, a atuação de profissionais em formação nas unidades escolares, bem como os princípios da continuidade do serviço público e do atendimento regular à comunidade escolar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Tanabi publicará no Site Oficial do Município bem como no Diário Oficial do Município, **até o dia 04 de março de 2026**, a lista de classificação por Disciplina.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação de Tanabi, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O processo seletivo será apenas de títulos para as funções/disciplinas acima especificadas.

4.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.2. Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "Stricto Senso" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 horas na área específica pretendida, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada comprovada.	30 (trinta) pontos	

4.3. Para efeito de desempate na classificação dos candidatos serão usados os seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Número de Filhos Menores de 18 anos.

4.3.1 Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos os seguintes, comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação final dos candidatos inscritos, sendo todas as pessoas de idades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



idoneidade morais, que apresentará a somatória dos pontos obtidos na fase do Processo Seletivo em questão, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 4.893/2023, de 12/05/2023.

- Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues, RG. [REDACTED] - CPF. [REDACTED] Presidente
- Egler Aparecida Freschi Mussio, RG nº. 2 [REDACTED] - CPF nº. [REDACTED]
- Glauce Cristina Furtado, RG. [REDACTED] - CPF [REDACTED].

4.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope fornecido pelo próprio candidato, nos termos do item 4.4.1 deste Edital, e recebido por um membro da Comissão do Processo Seletivo. Os documentos deverão ser em forma de cópias reprográficas mediante documentos originais entregues no ato da inscrição, depois de conferidos pelo receptor, o envelope será lacrado.

4.4.1. Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026 ENTREGA DE TÍTULOS	
Nome: _____	RG: _____
Nº inscrição: _____	Disciplina: _____
Telefone para Contato: _____	Data: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato	

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por disciplina, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Tanabi, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

5.2. Se aprovado, o candidato deverá apresentar, ao RH da Prefeitura, os seguintes documentos: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino, RG e CPF, Certificado de Licenciatura na Área objeto da inscrição, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5.3. O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual receberá seu pagamento exclusivamente por valor da hora/aula, sendo dispensável a formalização de contratação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



trabalho tendo em vista a provisória relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Tanabi e os candidatos.

5.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Tanabi.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.2. Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal de Tanabi, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

6.3. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, des cortesia para com qualquer membro de equipe encarregada pelo processo de inscrição, recebimento dos títulos, classificação e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

6.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.5. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

6.6. O candidato classificado obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Tanabi.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tanabi/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Janaina Apárecida Berger Sevilha Tofanelli

RG. [REDACTED]

Assessora Geral - Ensino Fundamental

Respondendo interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº _____

() LÍNGUA PORTUGUESA; () INTÉRPRETE DE LIBRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO para vaga temporária eventual e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Professor de Educação Básica, para Intérprete de LIBRAS e para a disciplina específica de Língua Portuguesa, por necessidades do Município, cuja remuneração se dará pelas aulas efetivamente ministradas em substituição, nos termos da Lei Complementar 27/2011.

Nome: Nasc.: / /

Nacionalidade: Naturalidade: Gênero: () Masc. () Fem.

Endereço Residencial: Bairro:

Cidade: U.F.: CEP: Estado Civil:

Telefones (): Residencial..... Celular:

E-mail:

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS:

RG: Órgão Emissor: Data de Emissão: / /

CPF:

Certificado de reservista para o sexo masculino

Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos de idade

Diploma em nível superior das disciplinas específicas de:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "Stricto Senso" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 horas na área específica pretendida, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada comprovada.	30 (trinta) pontos	

Tanabi-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2026

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Tanabi, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido à ausência de professor com especialidade em Inglês, por motivo de Licença Prêmio e em seguida aposentadoria da professora que faz parte do Convênio de Municipalização até a realização de Concurso Público junto a Rede Municipal de Ensino, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento da vaga temporária abaixo especificada pelo Regime Celetista (CLT). A atribuição será indivisível e as aulas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) EM Alexandre K. Melotti: 04 aulas no período da manhã;
- b) EM Antônio Soares: 08 aulas no período da manhã;
- c) EM Ganot Chateaubriand: 13 aulas no período da tarde.

Disciplina	C/H Semanal	Vencimentos R\$	Vagas	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	25h/a	R\$ 24,44	1	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.

OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08

OBS. Salário Base/janeiro/2026

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, sítio na Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, na cidade de Tanabi-SP, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:

2.1. As condições para nomeação que serão exigidas do candidato:

- a) Sua naturalidade;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) Estar com o CPF regularizado;
- g) Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente; ou apresentar Histórico Escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na área pretendida para o exercício do cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais;
- j) Gozar de boa saúde física e mental;
- k) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidato habilitado com formação em Licenciatura em Letras — Língua Inglesa ou formação superior plena equivalente, poderá ser admitido, de forma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br



excepcional, um candidato que comprove estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação em Letras — Língua Inglesa ou equivalente, desde que tenha cumprido, até a data da contratação, no mínimo 160 (cento e sessenta) horas de disciplinas compatíveis com a área de atuação, observado o disposto na indicação CEE 213/2021, que permite, em caráter excepcional e temporário, a atuação de profissionais em formação nas unidades escolares, bem como os princípios da continuidade do serviço público e do atendimento regular à comunidade escolar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Tanabi publicará no Site Oficial do Município bem como no Diário Oficial do Município, até o dia 03 de março de 2026, a lista de classificação.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação de Tanabi, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O processo seletivo será apenas de títulos para a função/disciplina acima especificada.

4.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.2. Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "Stricto Senso" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada.	30 (trinta) pontos	

4.3. – Para efeito de desempate na classificação dos candidatos serão usados os seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Número de filhos menores de 18 anos.

4.3.1 – Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos os seguintes, comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação final dos candidatos inscritos, sendo todas as pessoas de idades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



idoneidade morais, que apresentará a somatória dos pontos obtidos na fase do Processo Seletivo em questão, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 5.480/2026, de 14 de janeiro de 2026.

- Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues, RG. [REDACTED] - CPF. 1[REDACTED] - Presidente;
- Egler Aparecida Freschi Mussio, RG nº. [REDACTED] - CPF nº. [REDACTED];
- Glauce Cristina Furtado, RG. [REDACTED] - CPF. [REDACTED] 7.

4.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope fornecido pelo próprio candidato, nos termos do item 4.4.1 deste Edital, e recebido por um membro da Comissão do Processo Seletivo. Os documentos deverão ser em forma de cópias reprográficas mediante documentos originais entregues no ato da inscrição, depois de conferidos pelo receptor, o envelope será lacrado.

4.4.1. Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2026	
ENTREGA DE TÍTULOS	
Nome: _____	RG: _____
Nº inscrição: _____	Disciplina: INGLÊS
Telefone para Contato: _____	Data: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato	

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por disciplina, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Tanabi, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

5.2. Se aprovado, o candidato deverá apresentar, ao RH da Prefeitura, os seguintes documentos: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino, RG e CPF, Certificado de Licenciatura na Área objeto da inscrição, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5.3. O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual receberá seu pagamento exclusivamente por valor da hora/aula, sendo dispensável a formalização de contratação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



trabalho tendo em vista a provisória relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Tanabi e os candidatos.

5.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Tanabi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.2. Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Tanabi, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

6.3. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada pelo processo de inscrição, recebimento dos títulos, classificação e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

6.4. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.5. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal; o não cumprimento dessas exigências fará o candidato perder o direito a vaga.

6.6. O candidato classificado obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Tanabi.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tanabi/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli

RG. [REDACTED]

Assessora Geral - Ensino Fundamental

Respondendo interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1459A

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – PEB II

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO para vaga temporária eventual e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Professor de Educação Básica II, da disciplina específica de Inglês por necessidades do Município, cuja remuneração se dará pelas aulas efetivamente ministradas em substituição, nos termos da Lei Complementar 27/2011.

Nome: Nasc.:/...../.....

Nacionalidade: Naturalidade: Gênero: () Masc. () Fem.

Endereço Residencial: Bairro:

Cidade: U.F.: CEP: Estado Civil:

Telefones (): Residencial..... Celular:

E-mail:

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS:

RG: Órgão Emissor: Data de Emissão:/...../.....

CPF:

Certificado de reservista para o sexo masculino

Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos de idade

Diploma em nível superior das disciplinas específicas de:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "Stricto Senso" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós-Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada.	30 (trinta) pontos	

Tanabi-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato